



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.514, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO A  
FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL E A PESSOAS CARENTES DA  
COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a doar os lotes remanescentes constantes dos loteamentos do  
BAIRRO CRUZEIRO e BAIRRO FLORESTA, de propriedade deste Municí-  
pio, para construção de Casas Populares.

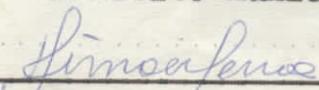
Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo 1º desta  
Lei, serão dados até 50% (cinquenta por cento) para os funcioná-  
rios e/ou operários carentes desta Prefeitura Municipal, que com-  
provadamente não possuam imóvel, e os restantes para pessoas ca-  
rentes desta comunidade, que também comprovadamente não possuam  
imóvel próprio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de setem-  
bro de 1988.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária